



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 266

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Instituto de Previdência Municipal - IPREM	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 266

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N. ° 214, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia e da Posse ao Membro do Conselho Tutelar de Magda.

ROBINSON CASSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1. Nomear e empossar, o membro abaixo relacionado eleito como segundo suplente do conselho tutelar, em substituição ao membro em licença para tratamento de saúde, de acordo com a Portaria Nº 211, de 05 de Novembro de 2019, no período de 05 de novembro até dia 03 de janeiro de 2020, conforme descrito abaixo:

MEMBRO:

2º Suplente – Maria Luiza Frábio, RG nº. 22.585.470-3;

2. O Membro nomeado e empossado terá mandato excepcionalmente, de 05/11/2019 até 03/01/2020, e receberá uma gratificação mensal fixada pela Lei Municipal nº. 441, de 13 de setembro de 1999, alterada pelas Leis Municipais nº. 462, de 29 de Junho de 2000 e Nº 1.007, de 27 de fevereiro de 2013 e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o tempo dedicado à função e as peculiaridades locais.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda, 06 de Novembro de 2.019.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 266

Página 3 de 4

Instituto de Previdência Municipal - IPREM

Outros Atos



Instituto de Previdência Municipal de Magda IPREM

Entidade Autárquica Criada pela Lei Complementar Municipal n.º 03, de 13 de Dezembro de 1991
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 63.892.350/0001-20

PORTARIA Nº 034/2019

(“Dispõe sobre o requerimento de aposentadoria por invalidez solicitada por Agenor Pereira de Araujo”).

Considerando que o referido Servidor faz jus a aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 50, § 6º, da Lei Complementar nº 91 de 27 de fevereiro de 2019 e da Resolução 001 de 15 de fevereiro de 2008, artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição da República Federativa Brasileira, laudo médico pericial constante do Processo Administrativo nº 024/2019 e Parecer do Departamento Jurídico deste Instituto de Previdência Municipal – IPREM;

Considerando que o referido Servidor está incapaz para o trabalho e para a readaptação em outra função possuindo atualmente idade de 65 (sessenta e cinco) anos, já devidamente completados em 27 de abril de 2019, tempo de contribuição ao INSS de serviço público na Prefeitura 7.205 dias sendo 19 (dezenove) anos 9 (nove) meses conforme certidão da Prefeitura.

A Superintendente deste Instituto de Previdência, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 91, de 27 de fevereiro de 2019, em seu artigo 43, § 3º, inciso V.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentado por invalidez, a partir de 07 de novembro de 2019, o servidor público municipal, Agenor Pereira de Araújo, portador do RG nº 16.397.096/SSP-SP, CPF 923.273.208-44, lotado no cargo público de Serviços Gerais, no qual fica aposentado termos do artigo 50, § 6º, da Lei Complementar nº 91 de 27 de fevereiro de 2019 e da Resolução 001 de 15 de fevereiro de 2008, artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição da República Federativa Brasileira

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone 17 3487 11 37 – CEP 15.310-000 – Magda - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 266

Página 4 de 4



Instituto de Previdência Municipal de Magda IPREM

Entidade Autárquica Criada pela Lei Complementar Municipal n.º 03, de 13 de Dezembro de 1991

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 63.892.350/0001-20

*Art. 2º - Fará jus a **aposentadoria com seus proventos integrais**, mediante o valor de R\$ 1.838,90 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos).*

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Magda/SP, 07 de novembro de 2019.


Luciana Souza Santos Filhar
Superintendente do IPREM

Registrada e publicada na Secretaria desta Autarquia, na data supra.

MUNICÍPIO DE MAGDA
CNPJ: 45.660.628/0001-51 FONE: 34879020
RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 981 - CENTRO
CEP: 15310-0000 - MAGDA/SP

RECIBO DE PROTOCOLO / PROCESSO

Protocolo: 0000001197 / 2019 Data: 07/11/2019 15:44:53

Interessado: IPREM - Instituto de Previdência Municipal

Assunto: PORTARIA

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone 17 3487 11 37 – CEP 15.310-000 – Magda - SP